



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 020/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 013/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 23.863.538/0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública 020/2025, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	03/10/2025 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	brazprev@yahoo.com
LINK DO EDITAL:	https://brazopolisprev.mg.gov.br

1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE TINTAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, RESINA E LIXAS PARA PINTURA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor nº **020/2025**, Estudo Técnico e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: <https://brazopolisprev.mg.gov.br/> ou solicitando através do endereço eletrônico brazprev@yahoo.com, ou ainda na sede do instituto Brazprev na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37530-000, no horário das 11h30min às 17h30min, nos dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **03 de outubro de 2025**, nos horários e endereços acima indicados.

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: Recursos vinculados à Previdência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

3. DO PREÇO:

3.1 - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tinta látex acrílica de 18l branco gelo Premium para interior)	Unid.	01	R\$435,00	R\$435,00
02	Massa acrílica frasco de 1L	Unid.	01	R\$31,00	R\$31,00
03	Massa corrida, galão de 3.600	Unid.	01	R\$49,00	R\$49,00
04	Tinta látex acrílica de 3.600 na cor verde Capim Limão (Máquina)	Unid.	01	R\$210,00	R\$210,00
05	Fundo preparador de parede galão de 3.200	Und	01	R\$109,00	R\$109,00
06	Tinta esmalte sintético galão de 1L	Und	01	R\$68,00	R\$68,00
07	Resina acrílica 3.200 Premium	Und	01	R\$172,00	R\$172,00
08	Lixas para parede nº180	Und	05	R\$1,30	R\$6,50
09	Lixa de parede nº 80	Und	05	R\$1,30	R\$6,50
TOTAL:					R\$1.087,00

3.1. O preço máximo, obtido através da pesquisa de mercado, resultante da opção pela cotação mais baixa ofertada por empresas do ramo pertinente está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 23 e 72, que tratam do planejamento das contratações e da pesquisa de preços como instrumento para comprovação da vantajosidade da proposta, justifica-se a presente contratação com base em nas cotações realizadas localmente, regional e por meio de sites de plataformas.

Ressalta-se que, conforme previsto no § 1º do art. 23, a pesquisa de preços poderá ser realizada por meio de diferentes fontes, admitindo-se a utilização de orçamento de fornecedor como um dos parâmetros válidos. Ademais, o § 4º do mesmo artigo dispõe que a Administração deverá registrar as razões que justifiquem a escolha da fonte utilizada, desde que assegurada a compatibilidade do valor com o praticado no mercado.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do **INSTITUTO BRAZPREV**, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **03/10/2025** **impreterivelmente até as 17 horas** por meio do endereço eletrônico: brazprev@yahoo.com

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 020/2025**.

4.3. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até as 17 horas do dia **03/10/2025**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3.1. Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet ou serviços de e_mail que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseado no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta da empresa.

4.4 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.4.2. Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- 4.2.3. Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- 4.4.4. Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.4.5. Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 4.4.6. Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG e Comprovante de endereço atualizado);
- 4.4.7. Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 4.5.2. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.
- 4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal dos materiais e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024.

5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

durante processo de habilitação.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1.** Poderá o Instituto Brazprev revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2.** O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.
- 6.3.** A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.
- 6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto Brazprev.
- 6.5.** O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 26 de setembro de 2025.


Dulce da Cruz Ferreira Machado
Auxiliar Administrativo



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA_Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021

1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdencia Municipal de Brazópolis-MG

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas, massa acrílica, massa corrida, fundo preparador, resina e lixas para a realização de pintura da Sede do Instituto Brazprev, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo admitido para o equipamento será até **R\$ 1.087 (Um mil e oitenta e sete reais).**

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o fornecimento dos materiais, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE TINTAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, RESINA E LIXAS PARA PINTURA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV”**. O Instituto de Previdência dos Servidores do município de Brazópolis/MG é responsável por oferecer uma ampla gama de serviços públicos aos segurados, como por exemplo concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, censo previdenciário, consignado, simulação de aposentadoria, entre outros conjuntos de serviços, que visam atender às necessidades básicas dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas do município de Brazópolis.

Assim com a manutenção e conservação das instalações físicas do Instituto Brazprev são fundamentais para assegurar um ambiente de ensino seguro, agradável aos segurados, bem como aos servidores lotados



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

no Instituto. A aquisição de materiais como tintas, massa corrida, massa acrílica, solvente, lixas é essencial para melhorar o ambiente para a realização das atividades.

O estudo técnico tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição dos materiais supracitados para a pintura da sede do Instituto Brazprev, bem como apresentar a fundamentação para a dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Considerando a valorização da imagem e da identidade institucional do Brazprev, a pintura irá proteger as estruturas contra intempéries, criar um ambiente mais acolhedor e organizado, e contribuir para a construção de uma imagem positiva e profissional do Instituto.

Assim sendo, o Instituto Brazprev preocupado com a qualidade dos serviços prestados e com a saúde e bem-estar de seus segurados, optou por realizar uma pintura no prédio, e com isso proporcionar mais conforto e comodidade com a promoção de um ambiente saudável, seguro e harmonioso para todos os funcionários e segurados durante os atendimentos.

5. DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais a serem fornecidos devem atender às exigências da legislação atual, normas da ABNT em que propõe garantia de segurança, bem-estar e conforto aos nossos segurados. Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade de pintura da fachada e do ambiente interno todos os prazos devem ser cumpridos. Todas as normas de segurança que comprovem a segurança e garantia devem ser cumpridas. A cor da tinta que deverá ser utilizada será definida pelo Instituto BRAZPREV-MG.

Segue abaixo o quantitativo dos materiais a serem fornecidos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tinta látex acrílica de 18l branco gelo Premium para interior)	Unid.	01	R\$435,00	R\$435,00
02	Massa acrílica frasco de 1L	Unid.	01	R\$31,00	R\$31,00
03	Massa corrida, galão de 3.600	Unid.	01	R\$49,00	R\$49,00
04	Tinta látex acrílica de 3.600 na cor verde Capim Limão (Máquina)	Unid.	01	R\$210,00	R\$210,00
05	Fundo preparador de parede galão de 3.200	Und	01	R\$109,00	R\$109,00
06	Tinta esmalte sintético galão de 1L	Und	01	R\$68,00	R\$68,00
07	Resina acrílica 3.200 Premium	Und	01	R\$172,00	R\$172,00
08	Lixas para parede nº180	Und	05	R\$1,30	R\$6,50
09	Lixa de parede nº 80	Und	05	R\$1,30	R\$6,50
TOTAL:					R\$1.087,00

6. DA PROPOSTA:

6.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto Brazprev

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Do Local e horário da Entrega/Fiscalização:

Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto BRAZPREV.

Os produtos serão entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos produtos por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. Para este objeto não caberá a elaboração de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela emissão da Ordem de Fornecimento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até 15(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

10.2. A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista, FGTS.

Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O valor estimado para contratação será de R\$ 1.087,00(Um mil e oitenta e sete reais).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega do serviço;

13.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

13.3. A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

13.4. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

13.5. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

13.6. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

13.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **020/2025**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.



Brazópolis, 26 de setembro de 2025.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)

Licitação: Nº 020/2025.

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço Global

Licitante: _____ C.N.P.J.:

_____ Tel Fixo/Fax: (____) _____ Tel celular : (____) E-

Mail: _____ Endereço: Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. TOTAL
01		

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Brazópolis, _____ de _____ de

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
Também será aceita a assinatura por meio de certificado digital.